

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 016/2013

Disposições Transitórias - Provas de Ranking IPSC

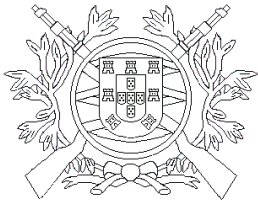
Tendo surgido algumas dúvidas sobre a interpretação do art.º 21º do Regulamento de Tiro IPSC da FPT, transcreve-se a decisão da Direção da FPT sobre o assunto:

A reformulação da denominação das *Provas de Ranking* de IPSC da FPT, operada pela entrada em vigor, em 01/01/2013, das alterações ao Regulamento de Tiro IPSC da FPT, levou à inclusão de uma norma transitória, sob a denominação de art.º 21º, *Disposições Transitórias*, que, tendo em conta o disposto no n.º2 do art.º 6º do Regulamento atualmente em vigor, veio permitir uma correspondência entre as *Provas de Ranking* realizadas em 2012 e as a realizar em 2013, com vista à sua *eliminação* para efeitos de ranking.

Tendo em conta que, na reformulação da denominação, as provas anteriormente realizadas sob a denominação de Taça de Portugal (4 Campeonatos Regionais), passaram a denominar-se provas do Campeonato Nacional (4 Provas), entendeu-se que, para efeitos de eliminação das percentagens obtidas nas Provas realizadas em 2012, nos termos do citado n.º 2 do art.º 6º, as percentagens obtidas na primeira prova da Taça de Portugal de 2012, serão eliminadas com a realização da 1ª Prova do Campeonato Nacional de 2013 e assim sucessivamente, até à realização da 4ª Prova do Campeonato Nacional, após o que, para efeitos de ranking, ficarão eliminadas todas as percentagens obtidas nas Provas da Taça de Portugal de 2012, passando a vigorar as percentagens obtidas nas Provas do Campeonato Nacional de 2013.

O mesmo sucedendo, relativamente à Prova denominada, em 2012, Campeonato Nacional, que em 2013, tem a denominação de Taça de Portugal.

Quanto aos fatores a aplicar às percentagens obtidas em cada *Prova de Ranking* realizada em 2012 (Campeonato Nacional (1 Prova) e Taça de Portugal (4 Provas)), manter-se-ão os fatores estabelecidos no Regulamento de Tiro IPSC da FPT à data da sua realização (vide art.º 7º do Regulamento de IPSC da FPT de 2012), aplicando-se às provas de



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

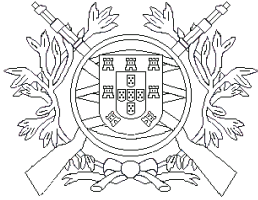
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Ranking de 2013, o fator 1, como resulta implicitamente do art.º 6º do Regulamento de IPSC da FPT atualmente em vigor.

Consequentemente, até à eliminação de cada uma das percentagens obtidas nas Provas da Taça de Portugal de 2012 e do Campeonato Nacional de 2012, a classificação do Ranking terá em conta os fatores aplicáveis à percentagem obtida em cada uma dessas Provas, de acordo com o Regulamento de Tiro IPSC da FPT em vigor em 2012 (fatores 0,50 e 1, respetivamente).

No entanto, por haver discrepância entre o número de Provas da Taça de Portugal de 2012 que eram tidas em conta para efeitos de classificação no Ranking (as 2 melhores classificações das 4 Provas) e as que são tidas em conta, nos termos do Regulamento atualmente em vigor, relativamente ao Campeonato Nacional de 2013 (as 3 melhores classificações das 4 Provas), entendeu-se, por uma questão de equidade, que, só após a realização de 3 Provas do Campeonato Nacional, se levará em conta, para efeitos de Ranking, na sua plenitude, o disposto no art.º 6º do Regulamento em vigor, contabilizando-se o Ranking, até lá, tendo em conta as percentagens obtidas nas duas melhores Provas da Taça de Portugal de 2012 e no Campeonato Nacional de 2012, corrigidas pela aplicação dos respetivos fatores, que serão sucessivamente eliminadas com a realização das correspondentes Provas de 2013. Realizadas três Provas do Campeonato Nacional, independentemente da sua ordem de realização, aplicar-se-á, na sua plenitude, o disposto no art.º 6º do Regulamento em vigor, ou seja, contam para efeitos de Ranking as percentagens obtidas nas três melhores Provas do Campeonato Nacional de 2013 ou a soma das duas melhores Provas do Campeonato Nacional de 2013 e a Prova da Taça de Portugal de 2012 ainda não eliminada (corrigida pelo respetivo fator 0,50), até que o seja pela realização da correspondente Prova do Campeonato Nacional de 2013, a que acrescerá a percentagem obtida no Campeonato Nacional de 2012, até que esta seja eliminada pela realização da Taça de Portugal de 2013.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Ainda no que respeita à ordem de eliminação das Provas, atender-se-á, independentemente da data em que vierem a ser realizadas, à ordem cronológica da sua denominação no Calendário Oficial da FPT de 2013, ou seja, a Prova denominada 1ª Prova do Campeonato Nacional de 2013 eliminará as percentagens, para efeitos de Ranking, da 1ª Prova da Taça de Portugal realizada em 2012 e assim sucessivamente.

Por fim, convém relembrar que, para efeitos de acesso à Seleção Nacional que irá participar no Campeonato da Europa de 2013, contarão para o Ranking específico, as percentagens obtidas no Open de Fervença, nos termos estabelecidos nas Circulares n.ºs 22 e 36 de 2012.

Lisboa, 5 de Abril de 2013

P´la Direcção

Luís Moura
Presidente